

LEI Nº 1052/2001.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município, com a finalidade de atender ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) consignado nos elementos da despesa abaixo discriminados:

13.00 – Secretaria de Assistência Social

13.03 – Fundo Mun. Dos Dir. da Criança e Adolescentes

15 - Assistência Social

15.81 – Assistência

15.81.483 – Assistência ao Menor

15.81.XXX – Manutenção e encargos c/ Conselho Mun. Dos Dir. da Criança e Adolescentes

3120.01 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3131.01 – Remuneração de Serviços Pessoais ...R\$ 5.000,00

3132.01 – Outros Serviços e EncargosR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, sem que sejam alterados os valores previstos no orçamento corrente, serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação:

